

# PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS CAF/PGM

## TERMO ADITIVO Nº I

# N° 70334 - L.1147-D - PGMCD N°559- SC/571 PROCESSO ADMINISTRATIVO 18.0.000065904-1

#### I TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO REGISTRADO SOB O № 67.539, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E O GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevidéu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CGC/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, e o HOSPITAL NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO S.A., pessoa jurídica de direito privado, empresa pública da União, inscrito no CNPJ sob o nº 92.787.118/0001-20, com sede na Avenida Francisco Trein, 596, empresa que por sua matriz e filiais formam o GRUPO HOSPITALAR CONCEIÇÃO, vinculado ao Ministério da Saúde conforme Decreto nº 99.244/1990 e Decreto nº 8.901/2016, representado neste ato por seu Diretor Superintendente Sr. André Martins de lima Cecchini, inscrito no CPF sob o nº 439.582.810-87, por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. Claudio da Silva Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 000.786.600-33 e por seu Diretor Técnico Sr. Francisco Antonio Zancan Paz, inscrito no CPF sob o nº 131.537.900-78, doravante denominados em conjunto como PARTÍCIPES, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 57, II, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

# CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

**1.1.** O objeto de presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 23/08/2019.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR CONTRATUAL

**2.1.** No período de 23/08/2019 a 22/08/2020 não haverá alteração do valor estimado para a execução do Termo de Cooperação, mantendo-se o montante de R\$ 193.046.096,76 (cento e noventa e três milhões, quarenta e seis mil, noventa e seis reais e setenta e seis centavos).

# CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Termo de Cooperação que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam este Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

#### ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL

O Documento Descritivo Assistencial constante no evento Sei nº 7907589 integra o presente Termo Aditivo.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio Zancan Paz**, **Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 13:50, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio da Silva Oliveira**, **Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 14:18, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **André Martins de Lima Cecchini**, **Usuário Externo**, em 06/12/2019, às 14:26, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer**, **Secretário Municipal**, em 09/12/2019, às 14:29, conforme o art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa informando o código verificador **8472843** e o código CRC **CCDAC3D9**.